

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0101/2020

(Que Dispõe Sobre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação)

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ, Prefeito em Exercício de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.425/2020

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 473.003,00 (quatrocentos e setenta e três mil e três reais), para atender as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0.04.122.2010.2004- MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.1.90.11.00.00 - 0100077000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 115.000,00

3.1.90.94.00.00 - 0100077000- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 20.000,00

03 - CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

03.001.0.0.04.124.3010.2005- MANUT. DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.11.00.00 - 0100080000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

3.1.90.94.00.00 - 0100080000- Indenizações e Restituições TrabalhistasR\$ 1,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

05.001.0.0.04.122.3010.2007- MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.90.11.00.00 - 010008000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 35.000,00

3.1.90.94.00.00 - 010008000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06.001.0.0.04.122.3010.2008- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.1.90.94.00.00 - 0100080000- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 3.000,00

06.003.0.0.04.122.3020.2011- MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTAB. E TESOURARIA

3.1.90.11.00.00 - 0100080000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 60.000,00

06.004.0.0.04.122.3020.2013- MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

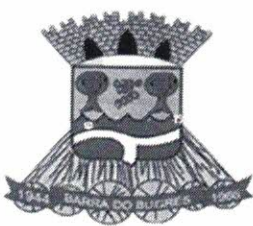
3.1.90.11.00.00 - 0100080000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 65.000,00

3.1.90.94.00.00 - 0100080000- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1,00

07 - SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

07.001.0.0.04.122.3000.2018- MANUTENÇÃO DA SEC. PLANEJ. ORÇAMENTO E

CONTROLE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00 - 0100080000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE AGR. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
14.001.0.0.04.122.3030.2085- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
3.1.90.11.00.00 - 0100080000- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 70.000,00
3.1.90.94.00.00 - 0100080000- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 1,00
T O T A L R\$ 473.003,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres Estado de Mato Grosso em 21 de outubro de 2020.


GUSTAVO ABI RACHED CRUZ
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.


SIDNEI FELIZARDO NOGUEIRA
Sec. Mun. de Planejamento, Orçamento e Controle

